



Câmara Municipal de Nova Olímpia

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI MUNICIPAL Nº 297/97. ORIGINÁRIA DO PROJETO DE LEI Nº 003/97, DE AUTORIA DO VEREADOR ARI FELIPPI, DISCUTIDO, VOTADO E APROVADO PELA CÂMARA MUNICIPAL AOS 15 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1997.

LEI MUNICIPAL Nº 297/97. QUE DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DEFINITIVA AO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - MT.

ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - O Cemitério Municipal localizado paralelo a MT 358, próximo ao Bairro Jardim São João, no Município de Nova Olímpia-MT, passa a ter a seguinte denominação: "Cemitério Municipal São José".

Art. 2º - Fica o departamento municipal de cadastro da Prefeitura, incumbido de tomar as providências necessárias para efetivação da nova denominação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Olímpia, aos 10 dias do mês de novembro de 1997.


ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da Câmara